



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022**

Processo Licitatório N° 00055 /2022

Pregão Presencial N° 000021 /2022

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia e Horário: **13/06/2022** Até **08:30** hs

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia e Horário: **13/06/2022** **08:30** hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério/MG**.

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00055/2022**, na modalidade **Pregão Presencial, Nº 000021/2022**, do **tipo menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Dayani S. Magalhães Coelho, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

### I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO**, destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Setor de Assistência Social, CRAS, Farmácia Popular, Sede da Prefeitura Municipal.

### II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Finanças e Administração** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: [licitacao@domsilverio.mg.gov.br](mailto:licitacao@domsilverio.mg.gov.br) ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.1.3 - **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

4.1.3.1 - Os itens são **destinados** a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**

**Pregão Presencial, Nº 000021 /2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**

**Pregão Presencial, Nº 000021 /2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**"PROPOSTA COMERCIAL"**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **VI - PROPOSTA COMERCIAL**



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como **tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorrerão por conta da licitante**, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.4 – Caso constatada no ato da sessão do pregão manifesta variação de preços em decorrência de situação anormal de alta de preços no período compreendido entre a data da sessão do pregão e a data da obtenção dos valores orçados pela Administração na fase interna de prospecção de mercado, poderá a administração realizar nova pesquisa de mercado, de forma ampla, admitindo-se a análise e aceitação de eventual majoração dos preços médios dentro do percentual de variação eventualmente obtido, respeitando-se o previsto no Acórdão 378/2011-Plenário TCU (“O critério de aceitabilidade de preços adotado pela Administração Pública em uma licitação não deve permitir que sejam admitidos preços distanciados da realidade do mercado”).

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VII**);

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário,



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:**

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

### 9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

### X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 ( três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

### **XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

### **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 não manter a proposta;

14.1.8 cometer fraude fiscal;

14.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

14.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por	4



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

produto.	
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

14.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### **XV – PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### **XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- 17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.
- 17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).
- 17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.
- 17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.
- 17.1.9 – **Anexo IX** – Minuta Contratual.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços

### **XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

**Dom Silvério - MG, 26 de Maio de 2022**

Dayani S. Magalhães Coelho  
Pregoeiro(a) Municipal



# Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** **OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo de Referência Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais escolares diversos, expediente e artesanato; destinados ao uso pedagógico com as crianças do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor e da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, além da necessidade de atendimento às demandas do Poder executivo do município de Dom Silvério, MG, mais especificamente à Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Setor de Assistência Social, CRAS, Farmácia Popular, Sede da Prefeitura Municipal.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de equipamentos, materiais de expediente e papelaria visa atender as necessidades dos setores administrativos desta Prefeitura Municipal. Escolheu-se a modalidade Registro de Preços, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

### **3 – DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS**

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda, 1/4 Ano atual - formato 145 x 205	Unidade	300,0000	30,7200	9.216,0000
0002	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido	Caixa 100,00 Unidades	15,0000	9,2000	138,0000
0003	Alfinete, comum sem cabeça, para mural	Caixa 50,00 Gramas	30,0000	7,2267	216,8000
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul ou preta toda em plástico	Unidade	20,0000	8,9200	178,4000
0005	Apagador, De quadro sem depósito	Caixa 12,00 Unidades	10,0000	30,4600	304,6000
0006	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito	Caixa 6,00 Unidades	50,0000	53,2933	2.664,6600
0007	Apagador, Para quadro branco	Unidade	10,0000	20,9333	209,3300
0009	Apontador plástico jumbo sem depósito	Unidade	100,0000	7,0667	706,6700
0010	Apontador, Plástico, comum	Caixa 24,00 Unidades	20,0000	8,6200	172,4000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0011	Arames de veludo 30cm, em cheline,tamanho 30cm, composição 605 alumínio e 405 poliéster, pacote com 10 arames em cores variadas.,( Pacote )	Unidade	400,0000	30,5667	12.226,6800
0012	Areia colorida, Diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	100,0000	47,5667	4.756,6700
0013	Argila para Área de Ensino e Treinamento	Quilograma	50,0000	28,5800	1.429,0000
0014	Argolas pra caveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total = 4,5 cm, arame com espessura de 2mm	Unidade	1.000,0000	0,5333	533,3000
0015	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde.	Unidade	300,0000	7,2867	2.186,0100
0016	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões	Unidade	200,0000	11,1267	2.225,3400
0017	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas	Pacote 50,00 Unidades	300,0000	23,2133	6.963,9900
0018	Balão, Cores diversas - balão liso 10	Pacote 50,00 Unidades	350,0000	21,2933	7.452,6500
0019	Barbante	Rolo 1,00 Unidade	70,0000	9,5300	667,1000
0020	Bloco adesivo 76mm x 76mm, 100 folhas cada.	Unidade	50,0000	7,9633	398,1600
0021	Bloco Adesivo, 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada ( total 400 folhas ) Pacote com 4 unidades	Unidade	100,0000	7,2500	725,0000
0022	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm	Bloco 48,00 Folhas	250,0000	29,5000	7.375,0000
0023	Bobina térmica 57mm x 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico.	Caixa 6,00 Unidades	15,0000	47,6333	714,4900
0024	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica 1 via 57mm x 30m	Caixa 30,00 Unidades	15,0000	124,7667	1.871,5000
0025	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m	Caixa 30,00 Unidades	5,0000	173,8000	869,0000
0026	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	95,9267	959,2600
0027	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25,00 Unidades	20,0000	79,0000	1.580,0000
0028	Bolinhas de gel coloridas, cristal, que cresce na água ( 1,0 a 15mm), pacote com média de 50 a 60 bolinhas, peso líquido de cada pacote: 12g,( Pacote )	Unidade	300,0000	9,2333	2.769,9900
0029	Borracha, Branca	Caixa 40,00 Unidades	100,0000	30,5667	3.056,6700
0030	Botão polister colorido 20mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000	30,8667	6.173,3400
0031	Botão polister colorido 24mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000	39,3000	7.860,0000
0032	Botão polister colorido 26mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000	52,4933	10.498,6600
0033	Botão polister colorido 30mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000	61,7667	12.353,3400
0034	Brocal, Fino, diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	150,0000	73,9000	11.085,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0035	Ca derno para Cartografia, 48 fls.	Unidade	1.000,0000	6,5300	6.530,0000
0036	Ca derno, Brochurão com pauta 60 fls - formato 200 x 275 cm	Unidade	3.000,0000	7,1533	21.459,9000
0037	Ca derno, Brochurão sem pauta 60 fls.	Unidade	500,0000	7,1533	3.576,6500
0038	Ca derno, Pequeno 1/4 com 96 fls. capa dura	Unidade	500,0000	7,3600	3.680,0000
0039	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas	Unidade	50,0000	110,0000	5.500,0000
0040	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm	Unidade	200,0000	42,2600	8.452,0000
0041	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, visor inclinado, a pilha	Unidade	50,0000	45,4667	2.273,3300
0042	Ca neta Corretiva de Escrita, 8 ml	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	112,6000	5.630,0000
0043	Ca neta flow 0.7mm diversas cores	Unidade	100,0000	38,0333	3.803,3300
0044	Ca neta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 cores, ponta de 0,4 mm e reforço mtálico, embalagem vem com ( 10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa ).	Unidade	30,0000	148,9667	4.469,0000
0045	Ca neta Hidrográfica, Grande, 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	13,4300	1.343,0000
0046	Ca neta para Retroprojedor, Ponta 2.0mm, cores distintas azul/ preto/ verde/ amarelo/ vermelho/ marrom	Conjunto 5,00 Unidades	150,0000	34,5200	5.178,0000
0047	Ca neta para Retroprojedor, Ponta 2.0mm, cores iguais	Jogo 12,00 Unidades	50,0000	83,9333	4.196,6600
0048	Ca neta, Destaca texto amarela/ verde	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	47,0000	2.350,0000
0049	Ca neta, Escrita esferográfica ponta grossa (azul, preta e vermelha) - corpo sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, fabricação nacional, tampa antiasfixiante, ponta média de latão e esfera de tungstênio 1,0mm, selo do INMETRO impresso na caixa	Caixa 50,00 Unidades	60,0000	80,7333	4.843,9900
0050	Ca pa para diploma para formatura	Unidade	200,0000	75,8000	15.160,0000
0051	Ca pa para Encadernação, Preta - Tamanho A4	Unidade	1.000,0000	1,0000	1.000,0000
0052	Ca pa para encadernação, preta - Tamanho officio	Unidade	500,0000	1,0667	533,3500
0053	Ca pa para Encadernação, Transparente - tamanho A4	Unidade	1.000,0000	1,0000	1.000,0000
0054	Ca pa para encadernação, transparente - Tamanho officio	Unidade	500,0000	1,0667	533,3500
0055	Ca pa para encardernar preta Tamanho A3 (297 x 420 mm ) preta couro, comespessura 0,30mm, pacotes com 100 unidades.	Unidade	1.200,0000	3,9133	4.695,9600
0056	Ca pa para encardernar transparente tamanho A3 (297 x 420 mm ) transparente, com espessura 0,40mm, pacote com 100 unidades.	Unidade	1.200,0000	3,9133	4.695,9600
0057	Ca rtolina, Branca	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	99,3333	4.966,6600
0058	Ca rtolina, Diversas cores	Pacote 100,00 Unidades	50,0000	99,3333	4.966,6600
0060	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas	Metro	400,0000	33,4333	13.373,3200





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0061	Clips para Papel Colorido D302, caixa contendo 100 unidades	Unidade	200,0000	23,4000	4.680,0000
0062	Clips, 2/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000	23,0667	461,3300
0063	Clips, 4/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000	23,0667	461,3300
0064	Clips, 6/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000	23,0667	461,3300
0065	Clips, 8/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000	23,0667	461,3300
0066	Cola Branca universal adesivo 1k, à base de Pva que garante total aderência em diversos materiais poroso, como artefatos de madeira, plásticos e papeis. Cola pronta para o uso em necessidade de preparo ou adição de outros componentes.	Unidade	10,0000	266,6000	2.666,0000
0067	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	87,0000	8.700,0000
0068	Cola para E.V.A , líquida pote SOML, transparente	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	181,9333	9.096,6600
0069	Cola para tecido, 100g	Unidade	50,0000	19,6967	984,8300
0070	Cola Quente em Bastão, Bastão fino	Quilograma	50,0000	73,9000	3.695,0000
0071	Cola, - em bastão, não tóxica - tubo 20 grs.	Unidade	100,0000	7,0667	706,6700
0072	Cola, Branca - 40 gr.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	37,2667	3.726,6700
0073	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	241,0000	12.050,0000
0074	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	83,9333	4.196,6600
0075	Conta gotas 5ml de plástico colorido, material pp mais silicone, capacidade: 5ml, altura total 12cm/4,92in, pacote com 10 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000	94,5667	18.913,3400
0076	Convite para Formatura	Unidade	200,0000	7,2267	1.445,3400
0077	Corretivo, fita 12m x 4,2 mm	Unidade	100,0000	20,1267	2.012,6700
0078	Corretivo, Líquido, a base de água 18ml - secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável	Caixa 12,00 Unidades	20,0000	47,0000	940,0000
0079	Diário de classe, ensino fundamental anos iniciais rede municipal/particular, capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75g com 44 páginas	Unidade	80,0000	20,9267	1.674,1300
0080	Diário, Educação Física.	Unidade	40,0000	38,3333	1.533,3300
0081	Diário, Educação Infantil	Unidade	60,0000	38,3333	2.299,9900
0082	Diploma para Formatura.	Unidade	200,0000	9,9267	1.985,3400
0084	E.V.A. Atoalhado 40 x 60 cores variadas, placa de EVA atoalhdo, espessura de 1mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico,( Pacote )	Unidade	1.000,0000	10,2267	10.226,7000
0085	Elástico branco 1 cm	Metro	500,0000	2,9600	1.480,0000
0086	Elástico branco 3 cm	Metro	500,0000	4,6333	2.316,6500
0087	Elástico chato branco, 30mm, rolo com 25m, largura 30mm, comprimento 25m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade	15,0000	99,6667	1.495,0000
0088	Elástico colorido diversas cores 1 cm	Metro	500,0000	4,2267	2.113,3500
0089	Elástico colorido de silicone diversas cores,( Pacote )	Unidade	100,0000	0,4633	46,3300
0090	Elástico colorido de silicone diversas cores 3cm	Metro	500,0000	6,1600	3.080,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0091	Elástico, Amarelo no 18	Pacote 500,00 Gramas	30,0000	33,4333	1.002,9900
0092	Encadernadora papel A3	Unidade	2,0000	981,3333	1.962,6600
0093	Encadernadora papel A4	Unidade	4,0000	981,3333	3.925,3300
0094	Envelope, Carta 114x162	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000	209,6667	1.048,3300
0095	Envelope, Ofício - 114x229	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000	274,3333	1.371,6600
0096	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	40,0000	155,6667	6.226,6600
0097	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	15,0000	132,5267	1.987,9000
0098	Espiral 0,7mm papel A3	Unidade	1.200,0000	0,4667	560,0400
0099	Espiral 14mm papel A3	Unidade	1.200,0000	0,5000	600,0000
0100	Espiral 20mm papel A3	Unidade	1.200,0000	0,5333	639,9600
0101	Espiral 33 mm papel A3	Unidade	1.200,0000	0,6033	723,9600
0102	Espiral 40 mm papel A3	Unidade	1.200,0000	0,7100	852,0000
0103	Espiral, fino 7 mm - para encadernação	Unidade	450,0000	0,3567	160,5100
0104	Espiral, grosso 14 mm - para encadernação	Unidade	650,0000	0,4267	277,3500
0105	Espiral, grosso 21 mm - para encadernação	Unidade	300,0000	0,4967	149,0100
0106	Estilete, Fino - de aço, com trava, lâmina de 9 mm	Caixa 1,00 Dúzia	15,0000	48,9667	734,5000
0107	Estilete, Largo - de aço, com trava, lâmina de 18 mm	Caixa 1,00 Dúzia	15,0000	101,2667	1.519,0000
0108	Etiquetas, Adesiva - 10 und. em cada folha A4 -99mm x 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	90,6667	906,6600
0109	EVA emborrachado estampado 40X50	Pacote 5,00 Unidades	150,0000	47,5333	7.129,9900
0110	EVA, Emborrachado 40x60	Pacote 10,00 Folhas	350,0000	39,5333	13.836,6500
0111	EVA, Emborrachado, glitter ( cristal ) 40 x 50	Pacote 5,00 Unidades	300,0000	47,5333	14.259,9900
0112	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos números 10 24/14 e 26/6	Unidade	50,0000	12,5000	625,0000
0113	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula	Unidade	50,0000	4,3067	215,3300
0114	Feltro, (1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. unidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas.	Unidade	200,0000	33,4333	6.686,6600
0115	Fibra siliconada virgem de poliéster 500g, antialérgica, extra virgem, cem por cento poliéster,( Pacote )	Unidade	200,0000	47,9667	9.593,3400
0116	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	30,0000	14,9000	447,0000
0117	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	100,0000	22,0333	2.203,3300
0118	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	30,0000	44,1000	1.323,0000
0119	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Rolos	50,0000	45,7000	2.285,0000
0120	Fita Crepe, 19x50	Pacote 5,00 Rolos	100,0000	41,7600	4.176,0000
0121	Fita de cetim nº 9 cores variadas	Metro	400,0000	9,9333	3.973,3200
0122	Fita de cetim nº0, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000	11,1133	1.111,3300
0123	Fita de cetim nº0, cores variadas	Metro	400,0000	3,8800	1.552,0000
0124	Fita de cetim nº1 , cores variadas	Metro	400,0000	4,4400	1.776,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0125	Fita de cetim nº10, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000	9,2000	920,0000
0126	Fita de cetim nº12 , cores variadas	Metro	400,0000	7,8000	3.120,0000
0127	Fita de cetim nº2 , cores variadas	Metro	400,0000	9,1933	3.677,3200
0128	Fita dupla face, 12x30	Pacote 8,00 Rolos	20,0000	12,1000	242,0000
0129	Fita Métrica para Costura	Unidade	20,0000	6,6267	132,5300
0131	Fitilho, para presente - rolo 300 m	Unidade	50,0000	8,8267	441,3300
0132	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm , pacote contendo 05 unidades	Unidade	200,0000	68,3333	13.666,6600
0133	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000	254,6667	2.546,6600
0134	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	10,0000	97,2667	972,6600
0135	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	10,0000	68,8667	688,6600
0136	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	10,0000	78,3333	783,3300
0137	Forminhas de papel nº 3,( Pacote )	Unidade	200,0000	6,5867	1.317,3400
0138	Forminhas de papel nº 4,( Pacote )	Unidade	200,0000	7,2267	1.445,3400
0139	Forminhas de papel nº 5,( Pacote )	Unidade	200,0000	1,0333	206,6600
0140	Garrafa Plástica/Acrílico 300 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	500,0000	10,7067	5.353,3500
0141	Garrafa Plástica/Acrílico 500 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	500,0000	12,8933	6.446,6500
0142	Giz branco, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	35,0000	231,0000	8.085,0000
0143	Giz branco, caixa contendo 64 palitos, plastificados	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	35,0000	231,0000	8.085,0000
0144	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	50,0000	287,3333	14.366,6600
0145	Giz de cera ( Caixa 12 Unidades )	Unidade	500,0000	12,1000	6.050,0000
0146	Giz Pastel c/50 , oleoso com cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Dimensão da caixa: 25,5 x 16,4 x 1,5cm : pigmento com cera, óleo e papel, estojo com 50 cores,( Caixa )	Unidade	100,0000	129,8667	12.986,6700
0147	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Unidade	500,0000	10,0933	5.046,6500
0148	Grafite, 0.5 mm e 0.9 mm	Tubo 24,00 Unidades	50,0000	7,8000	390,0000
0150	Grampeador, 26/6 metal, 25 folhas	Unidade	70,0000	38,3333	2.683,3300
0151	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	29,5667	1.478,3300
0152	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	30,0000	32,5000	975,0000
0153	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	100,0000	10,2267	1.022,6700
0154	Guilhotina	Unidade	4,0000	758,0000	3.032,0000
0155	Histórico, Educação Básica 09 anos	Unidade	200,0000	4,0267	805,3400
0156	Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	150,0000	72,2667	10.840,0000
0157	Kit arame happy Jig colorido, em alumínio, de Fácil modelagem, pesando 100 gramas, medindo 2,29 metros cada. Kit com 6 cores diferentes	Metro	50,0000	231,0000	11.550,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0158	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Unidade	200,0000	35,6333	7.126,6600
0159	Lã colorida várias cores	Metro	200,0000	17,0667	3.413,3400
0160	Lacinho de cetim nº 0, cores variadas, largura da fita 3mm, tamanho do laço: 25mm x 15mm, 100% poliéster, pacote com 50 unidades,( Pacote )	Unidade	25,0000	11,0867	277,1600
0161	Lacinho de cetim nº 2, cores variadas, largura da fita 10mm, tamanho do laço 2cm de largura x 2,5cm de altura, 100% poliéster, pacote com 50 unidades,( Pacote )	Unidade	25,0000	13,4667	336,6600
0162	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	5,0000	92,7333	463,6600
0163	Lápis cêra Jumbo com 6,( Caixa )	Unidade	300,0000	20,7600	6.228,0000
0164	Lápis de Cera, 185 grs	Caixa 6,00 Unidades	100,0000	20,7600	2.076,0000
0165	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	1.000,0000	21,2267	21.226,7000
0166	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	100,0000	47,3000	4.730,0000
0167	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximda 7,5 com ponta.	Caixa 144,00 Unidades	100,0000	181,8667	18.186,6700
0168	Lápis, preto triângulo jumbo ( caixa contendo 36 Unidades )	Unidade	50,0000	118,1333	5.906,6600
0169	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm e 0.9 mm	Unidade	50,0000	17,7333	886,6600
0170	Livro Ata, 100 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	15,0000	30,5400	458,1000
0171	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	15,0000	24,5333	367,9900
0172	Livro Ata, contendo 100 folhas numeradas, capa dura preta, formato 200x298mm, gramatura 56g/m2, capa dura	Unidade	50,0000	27,1667	1.358,3300
0173	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	10,0000	94,6000	946,0000
0174	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	20,0000	27,1667	543,3300
0175	Livros literários contos clássicos infantis	Unidade	200,0000	12,1000	2.420,0000
0176	Manta de estress ( dourado e prata ) 10% de vidro, medindo 2mm, 20 fileiras por 45 cm de comprimento. Cores variadas	Metro	100,0000	210,3333	21.033,3300
0177	Marcador, Para quadro branco ponta azul/ preto/ vermelho	Unidade	40,0000	10,7800	431,2000
0178	Marcador, retroprojeter 1.0mm tinta permanente para diversas superficies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa 6,00 Unidades	50,0000	51,3867	2.569,3300
0179	Massa para Modelar, - com 36 caixinhas de 6 cores	Caixa	100,0000	262,4667	26.246,6700
0180	Meia pérola auto colante diversas cores, 8mm, cartela com 180 unidades autocolante,( Cartela )	Unidade	100,0000	22,2533	2.225,3300
0181	Meia pérola auto colante, diversas cores, 4mm, cartela com 590 meia pérolas adesivas para decoração,( Cartela )	Unidade	100,0000	16,6933	1.669,3300
0182	Meia pérola auto colante, diversas cores, 6mm, cartela com 320 unidades, autocolante,( Cartela )	Unidade	100,0000	17,2933	1.729,3300
0183	Mini pérolas 2mm, diveras cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade	50,0000	78,0000	3.900,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0184	Mini pérolas 4mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade		50,0000	78,0000	3.900,0000
0185	Mini pérolas 6mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade		50,0000	78,0000	3.900,0000
0186	Mini pérolas 8mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade		50,0000	78,0000	3.900,0000
0187	Mochilinha confeccionada em tecido oxford, método de sublimação, estampa digital, ótima resolução de imagem durabilidade do produto, sem relevo, tamanho 20 x 30cm	Unidade		1.000,0000	41,3333	41.333,3000
0188	Necessaire confeccionada em nylon 600, cores variadas, lavável, com zíper de fechamento, 15cm de altura, 3cm de largura, 20 cm de comprimento	Unidade		500,0000	40,9667	20.483,3500
0189	Olhinho que mexe, Grande	Pacote Pares	50,00	150,0000	36,1167	5.417,5000
0190	Olhinho que mexe, Médio	Pacote Pares	50,00	150,0000	32,6667	4.900,0000
0191	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote Pares	50,00	100,0000	29,6000	2.960,0000
0192	Palito, De picolé	Pacote Unidades	50,00	500,0000	6,9333	3.466,6500
0193	Papel acetato A3, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote Folhas	10,00	60,0000	59,9933	3.599,5900
0194	Papel acetato A4, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote Folhas	10,00	60,0000	44,1000	2.646,0000
0197	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote Unidades	25,00	100,0000	67,1067	6.710,6700
0198	Papel Carbono, Dupla face	Pacote Folhas	100,00	10,0000	71,7667	717,6600
0199	Papel Carbono, Face simples	Pacote Folhas	100,00	10,0000	50,0733	500,7300
0200	Papel Cartão, Diversas cores	Pacote Unidades	20,00	100,0000	41,2667	4.126,6700
0201	Papel Celofane, Branco	Pacote Unidades	50,00	10,0000	224,2000	2.242,0000
0202	Papel Celofane, Colorido	Pacote Unidades	50,00	10,0000	224,2000	2.242,0000
0203	Papel Colorset, Colorido/ branco	Pacote Unidades	20,00	100,0000	35,3333	3.533,3300
0205	Papel Contact, Colorido	Rolo Metros	10,00	20,0000	105,2667	2.105,3300
0206	Papel Contact, Transparente	Rolo Metros	25,00	50,0000	123,0667	6.153,3300
0207	Papel Crepom, Colorido/ branco	Pacote Unidades	10,00	100,0000	28,9333	2.893,3300
0208	Papel de Seda, Branco	Pacote Folhas	100,00	15,0000	51,8667	778,0000
0209	Papel de Seda, Colorido	Pacote Folhas	100,00	50,0000	51,8667	2.593,3300
0210	Papel estêncil	Caixa Unidades	100,00	5,0000	193,9933	969,9600
0211	Papel Fantasia, Colorido	Pacote Unidades	100,00	50,0000	72,2667	3.613,3300
0212	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote Folhas	50,00	50,0000	40,1000	2.005,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0213	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote 50,00 Unidades	100,0000	33,4333	3.343,3300
0214	Papel Jornal, 215x315	Pacote 500,00 Folhas	10,0000	44,1000	441,0000
0215	Papel Laminado, Colorido	Pacote 40,00 Unidades	50,0000	121,3333	6.066,6600
0216	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote 40,00 Unidades	20,0000	121,3333	2.426,6600
0217	Papel Microondulado, Colorido	Unidade	25,0000	4,0267	100,6600
0218	Papel ofício, 2	Caixa 5000,00 Folhas	5,0000	334,0000	1.670,0000
0219	Papel Pardo	Pacote 200,00 Folhas	10,0000	109,6667	1.096,6600
0220	Papel rascunho com 650 folhas, 86mmX86mmX80mm	Unidade	30,0000	46,3000	1.389,0000
0222	Papel Sulfito A3, 297 x 420mm, branco, caixa com 2.500 folhas	Caixa	50,0000	334,3000	16.715,0000
0224	Papel Vergê, A4 - 210x297mm	Pacote 50,00 Folhas	100,0000	33,4333	3.343,3300
0225	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	Pacote 100,00 Folhas	500,0000	10,2267	5.113,3500
0226	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote 1,00 Unidade	10,0000	121,0333	1.210,3300
0227	Papelao A3 594 x 420 mm	Unidade	500,0000	3,3467	1.673,3500
0228	Papelão Paraná 20 x 25cm 1,7mm	Unidade	100,0000	22,8800	2.288,0000
0229	Pasta Canaleta, A4	Pacote 12,00 Unidades	20,0000	81,3667	1.627,3300
0230	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	102,6667	5.133,3300
0231	Pasta em plástico cristal ou translúcido, com fechamento em zíper, acabamento em tecido resistente, altura 0,24cm largura 0,01cm, comprimido 0,30 cm	Unidade	200,0000	15,2667	3.053,3400
0232	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade	100,0000	50,2933	5.029,3300
0233	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visor e etiqueta)	Caixa 50,00 Unidades	20,0000	200,6667	4.013,3300
0234	Pasta, Catálogo com 50 plástico 243x333mm	Unidade	250,0000	36,3333	9.083,3200
0235	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada ofício	Unidade	500,0000	4,3067	2.153,3500
0236	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	500,0000	4,3067	2.153,3500
0237	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	34,8600	1.743,0000
0238	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	100,0000	10,5600	1.056,0000
0239	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	25,0000	9,9267	248,1600
0240	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	15,0000	29,4667	442,0000
0241	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	20,0000	38,9933	779,8600



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0242	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor coração, borboleta, cora, folha, abelha, laço, frutas, estrela, coelhos, etc. Exclusivo pára gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm	Unidade		100,0000	23,6667	2.366,6700
0244	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 12 cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade		25,0000	43,2600	1.081,5000
0245	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 14 cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade		25,0000	49,3333	1.233,3300
0246	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 16, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade		30,0000	56,5000	1.695,0000
0247	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 18, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade		30,0000	59,0000	1.770,0000
0248	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 20, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade		30,0000	72,2667	2.168,0000
0249	Pincel artístico, ref: 484 nº 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio.	Unidade		30,0000	27,0667	812,0000
0250	Pincel artístico, ref: 484 nº 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	31,9333	957,9900
0251	Pincel artístico, ref: 484 nº 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	41,2667	1.238,0000
0252	Pincel artístico, ref: 484 nº 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	41,8667	1.256,0000
0253	Pincel artístico, ref: 484 nº 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	45,8000	1.374,0000
0254	Pincel artístico, ref: 484 nº 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	49,0000	1.470,0000
0255	Pincel artístico, ref: 484 nº 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	62,6000	1.878,0000
0256	Pincel artístico, ref: 484 nº 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade		30,0000	65,4667	1.964,0000
0257	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa chanfrada	Caixa 12,00 Unidades		20,0000	54,7667	1.095,3300
0258	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/ preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades		100,0000	54,7667	5.476,6700
0259	Pincel para pintura nº 10 cabo madeira	Unidade		100,0000	2,2000	220,0000
0260	Pincel para pintura nº 8 cabo madeira	Unidade		100,0000	2,1867	218,6700
0261	Pincel, Para pintura tinta guache no 10	Pacote 12,00 Unidades		40,0000	30,5400	1.221,6000
0262	Pistola para Cola Quente, Para cola fina	Unidade		100,0000	48,3333	4.833,3300
0263	Plástico para Plastificação A3	Pacote 100,00 Unidades		20,0000	277,6667	5.553,3300
0264	Plástico para Plastificação A4	Pacote 100,00 Unidades		20,0000	205,2000	4.104,0000
0265	Plástico para plastificadora ofício	Pacote 100,00 Folhas		20,0000	256,3333	5.126,6600
0266	Plástico tipo bolha 25 x 10mm	Metro		50,0000	21,9333	1.096,6600
0267	Plastificadora poliseladora A3	Unidade		2,0000	728,0000	1.456,0000
0268	Pompom 2mm,( Pacote )	Unidade		200,0000	49,7000	9.940,0000
0269	Pompom 3mm,( Pacote )	Unidade		200,0000	72,2667	14.453,3400
0270	Porta caneta lápis m mtal redondo, várias cores, aramado, confeccionado em metal armado, diâmetro 9cm, altura 10 cm	Unidade		200,0000	36,3333	7.266,6600





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0271	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x 21 cm	Unidade		100,0000	93,6000	9.360,0000
0272	Pra ncheta, Eucatex ofício	Unidade		50,0000	11,0000	550,0000
0273	Refil Tinta Ecotank T504120 preto, compatível com imprssora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade		20,0000	50,9333	1.018,6600
0274	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano, compatível com imprssora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade		20,0000	50,9333	1.018,6600
0275	Refil Tinta Ecotank T544120 preto, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade		20,0000	68,3333	1.366,6600
0276	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade		15,0000	68,3333	1.024,9900
0277	Refil Tinta Ecotank T544320 Amarelo, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade		15,0000	68,3333	1.024,9900
0278	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade		15,0000	68,3333	1.024,9900
0279	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade		20,0000	50,9333	1.018,6600
0280	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo, compatível com impressora Epson L4130. Frasco 70ml	Unidade		20,0000	50,9333	1.018,6600
0281	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade		15,0000	35,3333	529,9900
0282	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades		50,0000	79,1667	3.958,3300
0283	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades		20,0000	29,6000	592,0000
0284	Rolha em cortiça	Unidade		400,0000	1,5000	600,0000
0285	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades		20,0000	59,9333	1.198,6600
0286	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades		20,0000	94,5333	1.890,6600
0287	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades		50,0000	91,2000	4.560,0000
0288	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30 cm x 20 cm	Unidade		500,0000	1,0733	536,6500
0289	Suporte para durex grande, comprimento 25 cm, largura 20cm espessura 5mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade		15,0000	38,6667	580,0000
0290	Tampinha coloridas de garrafa Pet 28 mm,( KIT )	Unidade		400,0000	2,5000	1.000,0000
0291	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 12cm, pacote com 10 unidades	Unidade		100,0000	16,9200	1.692,0000
0292	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 7cm, pacote com 10 unidades	Unidade		100,0000	15,4533	1.545,3300
0293	Temolina leitosa, 250 ml	Unidade		20,0000	30,5667	611,3300
0294	Tesoura de bola	Unidade		100,0000	47,9267	4.792,6700
0295	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade		100,0000	36,0000	3.600,0000
0296	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade		500,0000	5,3733	2.686,6500
0297	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade		20,0000	147,5933	2.951,8600
0298	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades		5,0000	78,0000	390,0000
0299	Tinta dimensional, Relevô	Vidro 35,00 Gramas		250,0000	8,8667	2.216,6700
0300	Tinta guache, Pote 250 grs.	Caixa 6,00 Unidades		150,0000	80,8000	12.120,0000



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0301	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml	Caixa Unidades	12,00	10,0000	75,8000	758,0000
0302	Tinta, para tecido ( cores variadas ), fosca, pote contendo 250 ml, podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão	Unidade		300,0000	32,6667	9.800,0100
0303	TNT, cores a escolher	Rolo Metros	50,00	50,0000	199,2200	9.961,0000
0304	Umedecedor de Dedos/ Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente prfurado, inidcado para manuseio de papéis	Caixa Unidades	12,00	30,0000	88,3933	2.651,7900
0305	Vareta magnética rodinhas de metal	Unidade		100,0000	47,6333	4.763,3300
0306	Velcro adesivo para tecidos , macho fêmea é composto por 2 rolos de 60cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10cm, profundidade 2,5cm, peso 0,03 kg, fita adesiva pra tecidos, em velcro de nylon	Unidade		100,0000	12,5600	1.256,0000
0307	Ziper 15cm	Unidade		100,0000	2,3200	232,0000
0308	Ziper 30cm	Unidade		100,0000	3,0200	302,0000
0309	Ziper 50cm	Unidade		100,0000	4,4133	441,3300
Valor Total R\$						1.121.669,51

#### 4- DO FORNECIMENTO

O fornecimento se dará mediante ordem de compra que será expedida em conformidade com a demanda das Secretarias Municipais e Setores, e a entrega dos produtos deverá ocorrer nos endereços indicados abaixo no item 8 deste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o menor preço por item.

A licitante vencedora deverá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente às descrições mencionadas neste Instrumento.

#### 5- VIGÊNCIA

A vigência do registro de preços será de 12 meses.

#### 6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**7.1** - Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir desta licitação serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, sendo:

- Administração: 02.02.01/04.122.0021.2007/3.3.90.30.00 – Ficha 67 – Fonte 100
- Conv. Seg. Pública: 02.02.01/06.181.0177.2013/3.3.90.30.00 – Ficha 87 – Fonte 100
- Criança e Adolescente: 02.03.03/08.243.0483.2036/3.3.90.30.00 – Ficha 228 – Fonte 100
- Conselho Tutelar: 02.03.03/08.243.0483.2037/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Fonte 100
- Assistência Social: 02.03.01/08.244.0486.2022/3.3.90.30.00 – Ficha 170– Fonte 100
- CRAS: 02.03.02/08.244.0486.2030/3.3.90.30.00 – Ficha 201 – Fonte 100
- Secretaria de Obras: 02.06.01/04.122.0021.2077/3.3.90.30.00 – Ficha 551 – Fonte 100
- Setor de Obras: 02.06.01/15.452.0323.2078/3.3.90.30.00 – Ficha 570 – Fonte 100
- Usina de triagem: 02.06.03/18.541.0456.2090/3.3.90.30.00 – Ficha 651 – Fonte 100
- Secretaria de Cultura: 02.07.01/04.122.0021.2096/3.3.90.30.00 – Ficha 678 – Fonte 100
- Patrimônio Histórico: 02.07.04/13.391.0246.2102/3.3.90.30.00 – Ficha 727 – fonte 100
- Difusão Cultural: 02.07.04/13.392.0247.2103/3.3.90.30.00 – Ficha 742 – Fonte 100
- Secretaria de Educação: 02.04.01/12.122.0021.2040/3.3.90.30.00 – Ficha 259 – Fonte 101
- Secretaria de Educação: 02.04.01/12.122.0021.1020/4.4.90.52.00 – Ficha 252 – Fonte 101/200
- Secretaria de Educação: 02.04.02/12.361.0188.1052/4.4.90.52.00 – Ficha 269 – Fonte 101
- Merenda Escolar: 02.04.03/12.306.0427.2060/3.3.90.30.00 – Ficha 423 – Fonte 100
- Ensino Fundamental: 02.04.02/12.361.0188.2041/3.3.90.30.00 – Ficha 276 – Fonte 100/101
- Educ. em Creche: 02.04.02/12.365.0185.2051/3.3.90.30.00 – Ficha 347 – Fonte 101
- Educ. em Pré-Escolar: 02.04.02/12.365.0190.2058/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Fonte 101
- Secretaria de saúde: 02.05.01/10.122.0021.2064/3.3.90.30.00 – Ficha 456 – Fonte 102
- PSF/PACS: 02.05.01/10.301.0428.2066/3.3.90.30.00 – Ficha 480 – Fonte 100/102
- Ass.Médica Odontológica: 02.05.01/10.302.0428.2069/3.3.90.30.00 – Ficha 509 – Fonte 100/102
  
- Enfrentamento COVID-19: 02.05.01/10.122.0429.2065/3.3.90.30.00 – Ficha 468 – Fonte 102

**7.2** - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **8- DA ENTREGA**

**8.1** - A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente, a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços no prazo de 10 dias após emissão da Ordem de Fornecimento. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ser realizada nos endereços:



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

-Centro de Educação Infantil Lápis de Cor: Rua José Nunes Cordeiro, número 279, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde: Rua José de Souza Rocha, número 257, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-CRAS: Rua Geraldino Lessa, 40, Bairro Centro, nesta cidade de dom Silvério, MG

-SEDE PREFEITURA MUNICIPAL: Praça Presidente Vargas, 143, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Secretaria Municipal de Obras: Parque de Exposições, Praça Vigário Felisberto, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Secretaria Municipal de Saúde: Rua Doutor Reis Cotta, 165, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Farmácia Municipal: Rua Geraldino Lessa, 30ª, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Setor de Assistência Social: Rua Joaquim Severiano Soares, 140, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Almoxarifado de Obras: Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Secretaria de Cultura: Rua Costa Santos, 15, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Núcleo de Atividades culturais: Rua Joaquim Severiano Soares, 140-B, Bairro Campestre, nesta cidade de Dom Silvério-MG

-Núcleo de atividades esportivas: Rua José Ferreira do Nascimento, 194, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Dom Silvério-MG

**8.2** - A entrega poderá ser parcelada, de acordo com a necessidade do solicitante.

### **9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor no prazo de 30 dias do mês subsequente a entrega definitiva do objeto, em parcelas iguais e sucessivas.

**9.2** - O pagamento estará condicionado à apresentação de nota fiscal contendo os produtos entregues que deverão ser conferidos pelos responsáveis indicados, a fim de atestar a quantidade e qualidade e condições em conformidade com este Termo de Referência.

### **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1**– A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência;

II) – Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Dom Silvério, poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município de Dom Silvério se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Dom Silvério, por até 02 (dois) anos;

IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

**10.2** – A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

**10.3** – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato;

**10.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dom Silvério/MG, 26 de maio de 2022.

LEONARDO MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de administração e Finanças

GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES  
Secretária Municipal de Educação.

SIMONE RIBEIRO PENA  
Secretária Municipal de Saúde

EULER MÁRCIO CUNHA SOARES



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

Secretário Municipal de Obras

WILLIAN SEDMAR TRINDADE DA CRUZ  
Secretário Municipal de Cultura

GLÁUCIA GUIMARÃES MIRANDA  
Chefe do Setor de Assistência Social

**A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.**

**PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

**ANEXO II**  
**MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS \_

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

**Observação:** Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda, 1/4 Ano atual - formato 145 x 205	Unidade	300,0000			
0002	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido	Caixa 100,00 Unidades	15,0000			
0003	Alfinete, comum sem cabeça, para mural	Caixa 50,00 Gramas	30,0000			
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul ou preta toda em plástico	Unidade	20,0000			
0005	Apagador, De quadro sem depósito	Caixa 12,00 Unidades	10,0000			
0006	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito	Caixa 6,00 Unidades	50,0000			
0007	Apagador, Para quadro branco	Unidade	10,0000			
0009	Apontador plástico jumbo sem depósito	Unidade	100,0000			
0010	Apontador, Plástico, comum	Caixa 24,00 Unidades	20,0000			
0011	Arames de veludo 30cm, em cheline, tamanho 30cm, composição 605 alumínio e 405 poliéster, pacote com 10 arames em cores variadas.,( Pacote )	Unidade	400,0000			
0012	Areia colorida, Diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	100,0000			
0013	Argila para Área de Ensino e Treinamento	Quilograma	50,0000			





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0014	Argolas pra caveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total = 4,5 cm, arame com espessura de 2mm	Unidade	1.000,0000			
0015	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde.	Unidade	300,0000			
0016	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões	Unidade	200,0000			
0017	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas	Pacote 50,00 Unidades	300,0000			
0018	Balão, Cores diversas - balão liso 10	Pacote 50,00 Unidades	350,0000			
0019	Barbante	Rolo 1,00 Unidade	70,0000			
0020	Bloco adesivo 76mm x 76mm, 100 folhas cada.	Unidade	50,0000			
0021	Bloco Adesivo, 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada ( total 400 folhas ) Pacote com 4 unidades	Unidade	100,0000			
0022	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm	Bloco 48,00 Folhas	250,0000			
0023	Bobina térmica 57mm x 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico.	Caixa 6,00 Unidades	15,0000			
0024	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica 1 via 57mm x 30m	Caixa 30,00 Unidades	15,0000			
0025	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m	Caixa 30,00 Unidades	5,0000			
0026	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0027	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25,00 Unidades	20,0000			
0028	Bolinhas de gel coloridas, cristal, que cresce na água ( 1,0 a 15mm), pacote com média de 50 a 60 bolinhas, peso líquido de cada pacote: 12g,( Pacote )	Unidade	300,0000			
0029	Borracha, Branca	Caixa 40,00 Unidades	100,0000			
0030	Botão polister colorido 20mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0031	Botão polister colorido 24mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0032	Botão polister colorido 26mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0033	Botão polister colorido 30mm, 4 furos, pacote com 144 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0034	Brocal, Fino, diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	150,0000			
0035	Caderno para Cartografia, 48 fls.	Unidade	1.000,0000			
0036	Caderno, Brochurão com pauta 60 fls - formato 200 x 275 cm	Unidade	3.000,0000			
0037	Caderno, Brochurão sem pauta 60 fls.	Unidade	500,0000			
0038	Caderno, Pequeno 1/4 com 96 fls. capa dura	Unidade	500,0000			



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0039	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas	Unidade	50,0000			
0040	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm	Unidade	200,0000			
0041	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, visor inclinado, a pilha	Unidade	50,0000			
0042	Caneta Corretiva de Escrita, 8 ml	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0043	Caneta flow 0.7mm diversas cores	Unidade	100,0000			
0044	Caneta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 cores, ponta de 0,4 mm e reforço metálico, embalagem vem com ( 10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa ).	Unidade	30,0000			
0045	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0046	Caneta para Retroprojektor, Ponta 2.0mm, cores distintas azul/ preto/ verde/ amarelo/ vermelho/ marrom	Conjunto 5,00 Unidades	150,0000			
0047	Caneta para Retroprojektor, Ponta 2.0mm, cores iguais	Jogo 12,00 Unidades	50,0000			
0048	Caneta, Destaca texto amarela/ verde	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0049	Caneta, Escrita esferográfica ponta grossa (azul, preta e vermelha) - corpo sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, fabricação nacional, tampa antiasfixiante, ponta média de latão e esfera de tungstênio 1,0mm, selo do INMETRO impresso na caixa	Caixa 50,00 Unidades	60,0000			
0050	Capa para diploma para formatura	Unidade	200,0000			
0051	Capa para Encadernação, Preta - Tamanho A4	Unidade	1.000,0000			
0052	Capa para encadernação, preta - Tamanho ofício	Unidade	500,0000			
0053	Capa para Encadernação, Transparente - tamanho A4	Unidade	1.000,0000			
0054	Capa para encadernação, transparente - Tamanho ofício	Unidade	500,0000			
0055	Capa para encardernar preta Tamanho A3 (297 x 420 mm ) preta couro, com espessura 0,30mm, pacotes com 100 unidades.	Unidade	1.200,0000			
0056	Capa para encardernar transparente tamanho A3 (297 x 420 mm ) transparente, com espessura 0,40mm, pacote com 100 unidades.	Unidade	1.200,0000			
0057	Cartolina, Branca	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0058	Cartolina, Diversas cores	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0060	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas	Metro	400,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0061	Clips para Papel Colorido D302, caixa contendo 100 unidades	Unidade	200,0000			
0062	Clips, 2/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000			
0063	Clips, 4/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000			
0064	Clips, 6/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000			
0065	Clips, 8/0	Caixa 500,00 Unidades	20,0000			
0066	Cola Branca universal adesivo 1k, à base de Pva que garante total aderência em diversos materiais poroso, como artefatos de madeira, plásticos e papeis.Cola pronta para o uso em necessidade de preparo ou adição de outros componentes.	Unidade	10,0000			
0067	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0068	Cola para E.V.A , líquida pote SOML, transparente	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0069	Cola para tecido, 100g	Unidade	50,0000			
0070	Cola Quente em Bastão, Bastão fino	Quilograma	50,0000			
0071	Cola, - em bastão, não tóxica - tubo 20 grs.	Unidade	100,0000			
0072	Cola, Branca - 40 gr.	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0073	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0074	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0075	Conta gotas 5ml de plástico colorido, material pp mais silicone, capacidade: 5ml, altura total 12cm/4,92in, pacote com 10 unidades,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0076	Convite para Formatura	Unidade	200,0000			
0077	Corretivo, fita 12m x 4,2 mm	Unidade	100,0000			
0078	Corretivo, Líquido, a base de água 18ml - secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável	Caixa 12,00 Unidades	20,0000			
0079	Diário de classe, ensino fundamental anos iniciais rede municipal/particular, capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75g com 44 páginas	Unidade	80,0000			
0080	Diário, Educação Física.	Unidade	40,0000			
0081	Diário, Educação Infantil	Unidade	60,0000			
0082	Diploma para Formatura.	Unidade	200,0000			
0084	E.V.A. Atoalhado 40 x 60 cores variadas, placa de EVA atoalhdo, espessura de 1mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico,( Pacote )	Unidade	1.000,0000			
0085	Elástico branco 1 cm	Metro	500,0000			
0086	Elástico branco 3 cm	Metro	500,0000			
0087	Elástico chato branco, 30mm, rolocom 25m, largura 30mm, comprimento 25m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade	15,0000			
0088	Elástico colorido diversas cores 1 cm	Metro	500,0000			
0089	Elástico colorido de silicone diversas cores,( Pacote )	Unidade	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0090	Elástico colorido de silicone diversas cores 3cm	Metro	500,0000			
0091	Elástico, Amarelo no 18	Pacote 500,00 Gramas	30,0000			
0092	Encadernadora papel A3	Unidade	2,0000			
0093	Encadernadora papel A4	Unidade	4,0000			
0094	Envelope, Carta 114x162	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000			
0095	Envelope, Ofício - 114x229	Caixa 1000,00 Unidades	5,0000			
0096	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	40,0000			
0097	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	15,0000			
0098	Espiral 0,7mm papel A3	Unidade	1.200,0000			
0099	Espiral 14mm papel A3	Unidade	1.200,0000			
0100	Espiral 20mm papel A3	Unidade	1.200,0000			
0101	Espiral 33 mm papel A3	Unidade	1.200,0000			
0102	Espiral 40 mm papel A3	Unidade	1.200,0000			
0103	Espiral, fino 7 mm - para encadernação	Unidade	450,0000			
0104	Espiral, grosso 14 mm - para encadernação	Unidade	650,0000			
0105	Espiral, grosso 21 mm - para encadernação	Unidade	300,0000			
0106	Estilete, Fino - de aço, com trava, lâmina de 9 mm	Caixa 1,00 Dúzia	15,0000			
0107	Estilete, Largo - de aço, com trava, lâmina de 18 mm	Caixa 1,00 Dúzia	15,0000			
0108	Etiquetas, Adesiva - 10 und. em cada folha A4 -99mm x 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0109	EVA emborrachado estampado 40x50	Pacote 5,00 Unidades	150,0000			
0110	EVA, Emborrachado 40x60	Pacote 10,00 Folhas	350,0000			
0111	EVA, Emborrachado, glitter ( cristal ) 40 x 50	Pacote 5,00 Unidades	300,0000			
0112	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos números 10 24/14 e 26/6	Unidade	50,0000			
0113	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula	Unidade	50,0000			
0114	Feltro, (1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. unidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas.	Unidade	200,0000			
0115	Fibra siliconada virgem de poliéster 500g, antialérgica, extra virgem, cem por cento poliéster,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0116	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	30,0000			
0117	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	100,0000			
0118	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	30,0000			
0119	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Rolos	50,0000			
0120	Fita Crepe, 19x50	Pacote 5,00 Rolos	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0121	Fita de cetim nº 9 cores variadas	Metro	400,0000			
0122	Fita de cetim nº0, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000			
0123	Fita de cetim nº0, cores variadas	Metro	400,0000			
0124	Fita de cetim nº1 , cores variadas	Metro	400,0000			
0125	Fita de cetim nº10, rolo com 10 metros	Unidade	100,0000			
0126	Fita de cetim nº12 , cores variadas	Metro	400,0000			
0127	Fita de cetim nº2 , cores variadas	Metro	400,0000			
0128	Fita dupla face, 12x30	Pacote 8,00 Rolos	20,0000			
0129	Fita Métrica para Costura	Unidade	20,0000			
0131	Fitilho, para presente - rolo 300 m	Unidade	50,0000			
0132	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm , pacote contendo 05 unidades	Unidade	200,0000			
0133	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0134	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	10,0000			
0135	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	10,0000			
0136	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	10,0000			
0137	Forminhas de papel nº 3,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0138	Forminhas de papel nº 4,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0139	Forminhas de papel nº 5,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0140	Garrafa Plástica/Acrílico 300 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	500,0000			
0141	Garrafa Plástica/Acrílico 500 ml ( garrafinha de beber água )	Unidade	500,0000			
0142	Giz branco, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	35,0000			
0143	Giz branco, caixa contendo 64 palitos, plastificados	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	35,0000			
0144	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	50,0000			
0145	Giz de cera ( Caixa 12 Unidades )	Unidade	500,0000			
0146	Giz Pastel c/50 , oleoso com cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. Dimensão da caixa: 25,5 x 16,4 x 1,5cm : pigmento com cera, óleo e papel, estojo com 50 cores,( Caixa )	Unidade	100,0000			
0147	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Unidade	500,0000			
0148	Grafite, 0.5 mm e 0.9 mm	Tubo 24,00 Unidades	50,0000			
0150	Grampeador, 26/6 metal, 25 folhas	Unidade	70,0000			
0151	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	50,0000			
0152	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	30,0000			
0153	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	100,0000			
0154	Guilhotina	Unidade	4,0000			
0155	Histórico, Educação Básica 09 anos	Unidade	200,0000			



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0156	Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	150,0000			
0157	Kit arame happy Jig colorido, em alumínio, de Fácil modelagem, pesando 100 gramas, medindo 2,29 metros cada. Kit com 6 cores diferentes	Metro	50,0000			
0158	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Unidade	200,0000			
0159	Lã colorida várias cores	Metro	200,0000			
0160	Lacinho de cetim nº 0, cores variadas, largura da fita 3mm, tamanho do laço: 25mm x 15mm, 100% poliéster, pacote com 50 unidades,( Pacote )	Unidade	25,0000			
0161	Lacinho de cetim nº 2, cores variadas, largura da fita 10mm, tamanho do laço 2cm de largura x 2,5cm de altura, 100% poliéster, pacote com 50 unidades,( Pacote )	Unidade	25,0000			
0162	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0163	Lápis cêra Jumbo com 6,( Caixa )	Unidade	300,0000			
0164	Lápis de Cera, 185 grs	Caixa 6,00 Unidades	100,0000			
0165	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	1.000,0000			
0166	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0167	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximada 7,5 com ponta.	Caixa 144,00 Unidades	100,0000			
0168	Lápis, preto triângulo jumbo ( caixa contendo 36 Unidades )	Unidade	50,0000			
0169	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm e 0.9 mm	Unidade	50,0000			
0170	Livro Ata, 100 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	15,0000			
0171	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	15,0000			
0172	Livro Ata, contendo 100 folhas numeradas, capa dura preta, formato 200x298mm, gramatura 56g/m2, capa dura	Unidade	50,0000			
0173	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	10,0000			
0174	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	20,0000			
0175	Livros literários contos clássicos infantis	Unidade	200,0000			
0176	Manta de estrass ( dourado e prata ) 10% de vidro, medindo 2mm, 20 fileiras por 45 cm de comprimento. Cores variadas	Metro	100,0000			
0177	Marcador, Para quadro branco ponta azul/preto/ vermelho	Unidade	40,0000			
0178	Marcador, retroprojeter 1.0mm tinta permanente para diversas superficies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa 6,00 Unidades	50,0000			
0179	Massa para Modelar, - com 36 caixinhas de 6 cores	Caixa	100,0000			
0180	Meia pérola auto colante diversas cores, 8mm, c artela com 180 unidades autocolante,( Cartela )	Unidade	100,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0181	Meia pérola auto colante, diversas cores, 4mm, cartela com 590 meia pérolas adesivas para decoração,( Cartela )	Unidade	100,0000			
0182	Meia pérola auto colante, diversas cores, 6mm, cartela com 320 unidades, autocolante,( Cartela )	Unidade	100,0000			
0183	Mini pérolas 2mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade	50,0000			
0184	Mini pérolas 4mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade	50,0000			
0185	Mini pérolas 6mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade	50,0000			
0186	Mini pérolas 8mm, diversas cores, pacote com 500 gramas de meia pérola,( Pacote )	Unidade	50,0000			
0187	Mochilinha confeccionada em tecido oxford, método de sublimação, estampa digital, ótima resolução de imagem durabilidade do produto, sem relevo, tamanho 20 x 30cm	Unidade	1.000,0000			
0188	Necessaire confeccionada em nylon 600, cores variadas, lavável, com zíper de fechamento, 15cm de altura, 3cm de largura, 20 cm de comprimento	Unidade	500,0000			
0189	Olhinho que mexe, Grande	Pacote 50,00 Pares	150,0000			
0190	Olhinho que mexe, Médio	Pacote 50,00 Pares	150,0000			
0191	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote 50,00 Pares	100,0000			
0192	Palito, De picolé	Pacote 50,00 Unidades	500,0000			
0193	Papel acetato A3, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0194	Papel acetato A4, transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0197	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote 25,00 Unidades	100,0000			
0198	Papel Carbono, Dupla face	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0199	Papel Carbono, Face simples	Pacote 100,00 Folhas	10,0000			
0200	Papel Cartão, Diversas cores	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0201	Papel Celofane, Branco	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0202	Papel Celofane, Colorido	Pacote 50,00 Unidades	10,0000			
0203	Papel Colorset, Colorido/ branco	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0205	Papel Contact, Colorido	Rolo 10,00 Metros	20,0000			
0206	Papel Contact, Transparente	Rolo 25,00 Metros	50,0000			
0207	Papel Crepom, Colorido/ branco	Pacote 10,00 Unidades	100,0000			
0208	Papel de Seda, Branco	Pacote 100,00 Folhas	15,0000			





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0209	Papel de Seda, Colorido	Pacote 100,00 Folhas	50,0000			
0210	Papel estêncil	Caixa 100,00 Unidades	5,0000			
0211	Papel Fantasia, Colorido	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0212	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote 50,00 Folhas	50,0000			
0213	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0214	Papel Jornal, 215x315	Pacote 500,00 Folhas	10,0000			
0215	Papel Laminado, Colorido	Pacote 40,00 Unidades	50,0000			
0216	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote 40,00 Unidades	20,0000			
0217	Papel Microondulado, Colorido	Unidade	25,0000			
0218	Papel ofício, 2	Caixa 5000,00 Folhas	5,0000			
0219	Papel Pardo	Pacote 200,00 Folhas	10,0000			
0220	Papel rascunho com 650 folhas, 86mmX86mmX80mm	Unidade	30,0000			
0222	Papel Sulfito A3, 297 x 420mm, branco, caixa com 2.500 folhas	Caixa	50,0000			
0224	Papel Vergê, A4 - 210x297mm	Pacote 50,00 Folhas	100,0000			
0225	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	Pacote 100,00 Folhas	500,0000			
0226	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote 1,00 Unidade	10,0000			
0227	Papelão A3 594 x 420 mm	Unidade	500,0000			
0228	Papelão Paraná 20 x 25cm 1,7mm	Unidade	100,0000			
0229	Pasta Canaleta, A4	Pacote 12,00 Unidades	20,0000			
0230	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0231	Pasta em plástico cristal ou translúcido, com fechamento em zíper, acabamento em tecido resistente, altura 0,24cm largura 0,01cm, comprimido 0,30 cm	Unidade	200,0000			
0232	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade	100,0000			
0233	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visor e etiqueta)	Caixa 50,00 Unidades	20,0000			
0234	Pasta, Catálogo com 50 plástico 243x333mm	Unidade	250,0000			
0235	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada ofício	Unidade	500,0000			
0236	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	500,0000			
0237	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0238	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	100,0000			
0239	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	25,0000			



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0240	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	15,0000			
0241	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	20,0000			
0242	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor coração, borboleta, cora, folha, abelha, laço, frutas, estrela, coelhos, etc. Exclusivo pára gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm	Unidade	100,0000			
0244	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 12 cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	25,0000			
0245	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 14 cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	25,0000			
0246	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 16, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	30,0000			
0247	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 18, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	30,0000			
0248	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 20, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	30,0000			
0249	Pincel artístico, ref: 484 nº 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio.	Unidade	30,0000			
0250	Pincel artístico, ref: 484 nº 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0251	Pincel artístico, ref: 484 nº 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0252	Pincel artístico, ref: 484 nº 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0253	Pincel artístico, ref: 484 nº 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0254	Pincel artístico, ref: 484 nº 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0255	Pincel artístico, ref: 484 nº 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0256	Pincel artístico, ref: 484 nº 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	30,0000			
0257	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa chanfrada	Caixa 12,00 Unidades	20,0000			
0258	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades	100,0000			
0259	Pincel para pintura nº 10 cabo madeira	Unidade	100,0000			
0260	Pincel para pintura nº 8 cabo madeira	Unidade	100,0000			
0261	Pincel, Para pintura tinta guache no 10	Pacote 12,00 Unidades	40,0000			
0262	Pistola para Cola Quente, Para cola fina	Unidade	100,0000			
0263	Plástico para Plastificação A3	Pacote 100,00 Unidades	20,0000			
0264	Plástico para Plastificação A4	Pacote 100,00 Unidades	20,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0265	Plástico para plastificadora ofício	Pacote 100,00 Folhas	20,0000			
0266	Plástico tipo bolha 25 x 10mm	Metro	50,0000			
0267	Plastificadora poliseladora A3	Unidade	2,0000			
0268	Pompom 2mm,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0269	Pompom 3mm,( Pacote )	Unidade	200,0000			
0270	Porta caneta lápis m mtal redondo, várias cores, aramado, confeccionado em metal armado, diâmetro 9cm, altura 10 cm	Unidade	200,0000			
0271	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x 21 cm	Unidade	100,0000			
0272	Prancheta, Eucatex ofício	Unidade	50,0000			
0273	Refil Tinta Ecotank T504120 preto, compatível com imprssora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade	20,0000			
0274	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano, compatível com imprssora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	20,0000			
0275	Refil Tinta Ecotank T544120 preto, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	20,0000			
0276	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	15,0000			
0277	Refil Tinta Ecotank T544320 Amarelo, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	15,0000			
0278	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	15,0000			
0279	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta, compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml	Unidade	20,0000			
0280	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo, compatível com impressora Epson L4130. Frasco 70ml	Unidade	20,0000			
0281	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	15,0000			
0282	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades	50,0000			
0283	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades	20,0000			
0284	Rolha em cortiça	Unidade	400,0000			
0285	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000			
0286	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades	20,0000			
0287	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades	50,0000			
0288	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30 cm x 20 cm	Unidade	500,0000			
0289	Suporte para durex grande, comprimento 25 cm, largura 20cm espessura 5mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade	15,0000			



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0290	Tampinha coloridas de garrafa Pet 28 mm,(KIT)	Unidade	400,0000			
0291	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 12cm, pacote com 10 unidades	Unidade	100,0000			
0292	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 7cm, pacote com 10 unidades	Unidade	100,0000			
0293	Temolina leitosa, 250 ml	Unidade	20,0000			
0294	Tesoura de bola	Unidade	100,0000			
0295	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade	100,0000			
0296	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade	500,0000			
0297	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade	20,0000			
0298	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades	5,0000			
0299	Tinta dimensional, Relevô	Vidro 35,00 Gramas	250,0000			
0300	Tinta guache, Pote 250 grs.	Caixa 6,00 Unidades	150,0000			
0301	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml	Caixa 12,00 Unidades	10,0000			
0302	Tinta, para tecido ( cores variadas ), fosca, pote contendo 250 ml, podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão	Unidade	300,0000			
0303	TNT, cores a escolher	Rolo 50,00 Metros	50,0000			
0304	Umedecedor de Dedos/ Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente perfurado, indicado para manuseio de papéis	Caixa 12,00 Unidades	30,0000			
0305	Vareta magnética rodinhas de metal	Unidade	100,0000			
0306	Velcro adesivo para tecidos , macho fêmea é composto por 2 rolos de 60cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10cm, profundidade 2,5cm, peso 0,03 kg, fita adesiva pra tecidos, em velcro de nylon	Unidade	100,0000			
0307	Zíper 15cm	Unidade	100,0000			
0308	Zíper 30cm	Unidade	100,0000			
0309	Zíper 50cm	Unidade	100,0000			
Valor Total R\$						

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:  
Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00055/2022**  
**Pregão Presencial, N° 000021 /2022**

**ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:
---

**DECLARAÇÃO:**

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000021/2022**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Carimbo CNPJ:**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de  
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000021/2022**, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem  
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em  
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**  
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de  
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2022**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU  
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2022**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:





**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00055/2022**  
**Pregão Presencial, N° 000021 /2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2022**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2022**  
**Pregão Presencial Nº 000021 /2022**

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000021 /2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO**, perfazendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_), observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total R\$						

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 00055/2022** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00055 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 apresentar documentação falsa;

7.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 não mantiver a proposta;

7.1.8 cometer fraude fiscal;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

7.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

7.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão	1





## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

fiscalizador, por ocorrência;	
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

7.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

7.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante:  
CPF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**Processo Licitatório Nº 00055 /2022**  
**Pregão Presencial, Nº 000021 /2022**

### ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

**NÚMERO: «Número do Contrato»/«Ano do Contrato»**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e a empresa «Nome do Fornecedor».

---

#### PREÂMBULO

**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**, sediada à **Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério de MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.297.226/0001-61, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, inscrita no CNPJ sob o nº **«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à **«Logradouro»**, nº **«Número»**, **«Complemento»** **Funcionários**, **«Cidade»** de **«Unidade Federativa (UF)»**, CEP **«Código de Endereçamento Postal (CEP)»**, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **Pregão Presencial 000021 / 2022** do processo administrativo próprio nº **00055 / 2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto: **«Objeto do Contrato»**.
- 1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3 O regime de execução do presente contrato será entre a data de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 O recebimento dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1 Este contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.
- 3.2 O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ordem de fornecimento; observadas as regras do (ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA);

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

**4.2** O valor total do contrato é de R\$, **observados os seguintes valores unitários:**

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total R\$						

**4.2.1** Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

**4.3** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.3.1** Mediante termo aditivo, os valores total e/ou unitário poderão sofrer acréscimo ou supressão de até 25%, mediante as devidas justificativas, unilateralmente ou p/ acordo entre as partes, conforme estabelecido na lei.

**4.4** As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1** - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

**5.2** - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

**5.3** - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

**5.4** - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

**5.5** - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

**5.6** - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

**5.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**6.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

**6.2** - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

**6.3** - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**6.4** - recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

**6.5** - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

**6.6** - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

---

**7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato.

**7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal..



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

**7.6** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de forma UNILATERAL, sem que tal decisão venha a lhe gerar qualquer tipo de ônus, sejade que natureza for, sendo feita mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**7.10** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

---

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

---

**8.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

Dom Silvério, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)» .

---

CONTRATANTE  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO  
Representante:  
CPF

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: